



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2017

SÉRGIO SEIBEL, Vereador, no uso de suas atribuições, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei de nº 08/2017, nos seguintes termos:

REDAÇÃO ATUAL:

Art. 2º - A Feira Livre do Produtor Rural de Laranja da Terra, destinar-se-á à venda, exclusivamente a varejo, de flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, aves domésticas vivas e abatidas, gêneros alimentícios, ovos, pescados frescos, mel, produtos da lavoura e seus subprodutos, produtos da agroindústria artesanal e artesanato.

Parágrafo Único - Permite-se à atuação, no recinto da feira, de comerciantes caracterizados como artesãos e vendedores de produtos hortigranjeiros sem produção similar no Município.

REDAÇÃO COM EMENDA:

Art. 2º - A Feira Livre do Produtor Rural de Laranja da Terra, destinar-se-á à venda, exclusivamente a varejo, de flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, aves domésticas vivas e abatidas, gêneros alimentícios, ovos, pescados frescos, mel, produtos da lavoura e seus subprodutos, produtos da agroindústria artesanal e artesanato.

Parágrafo Único - Permite-se à atuação, no recinto da feira, de comerciantes caracterizados como artesãos e vendedores de produtos hortigranjeiros sem produção similar no Município, *vedada a inscrição como feirante de servidores públicos do Município de Laranja da Terra*

Laranja da Terra/ES, 27 de março de 2017.

SÉRGIO SEIBEL
Vereador